



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE 23/2014

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16º do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 10 de abril de 2014, conforme os autos do Processo de Nº 550980,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o Projeto Pedagógico do curso de **Licenciatura Plena em Matemática com Enfoque em Informática**, do Campus de Jequié.

Art. 2º – O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independente de transcrição.

Art. 3º – A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 05 de maio de 2014.

José Luiz Rech

PRESIDENTE DO CONSEPE em exercício